LEI Nº 3.741/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.019 – Parcerias Para Assistência à Criança e ao Adolescente
335043 – Subvenções Sociais R$ 50.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0405.8.021 – Parcerias Para Assistência ao Portador de Deficiência
335043 – Subvenções Sociais R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 56.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMDCA
08.122.0401.8.023 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
339014 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.000,00
339030 – Material de Consumo R$ 2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Especial
319004 – Contratação por Tempo Determinado R$ 11.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 na Proteção Social Básica
339030 – Material de Consumo R$ 3.000,00
339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL